

Sumário de documentos	
1	Nota Técnica nº 69/2019 – Análise atualizada sobre a existência / ocorrência de bens culturais nos municípios localizados ao longo do Rio Paraopeba que foram impactados pela lama de rejeitos de mineração decorrentes do rompimento da Barragem de Córrego do Feijão.
2.1 a 2.7	Foram expedidos ofícios aos municípios possivelmente atingidos pelo rompimento requisitando informações sobre: a) a existência de bens culturais relacionados ao uso do Rio Paraopeba que foram ou possam ser afetados pela passagem da pluma de minério decorrente do rompimento da barragem de córrego do feijão em Brumadinho; b) as medidas eventualmente necessárias a serem adotadas para proteção dos bens; c) as providências adotadas visando à salvaguarda dos bens. Respostas dos municípios: 2.1– Resposta município Pompéu 2.2 – Resposta município São José de Varginha 2.3 – Resposta município Fortuna de Minas 2.4 – resposta município São Joaquim de Bicas 2.5 – Resposta município Esmeraldas 2.6 – Resposta município Betim 2.7 – Resposta município Felixlândia
3	Ofício/resposta da Ag.Desenv.CircuitoTurístico Veredas do Paraopeba
4	Resposta da VALE ao Ofício 203/2019
5	Ofício IPHAN 396/19
6	Ofício IPHAN 856/19
7	Ofício IPHAN 1588/19
8	Ofício IEPHA 157/19
9	Relatório de Impacto ao Inhotim
10	Relatório Superintendência de Políticas de Turismo
11	Relatório de Fiscalização 11-19 NUCRIM
12	Relatório de vistoria em cavernas no município de Brumadinho - CECAV/ICMBio



NOTA TÉCNICA N ° 69/2019

Ref: IC 0024.19.003059-3 e IC 0024.19.001430-8

1. **Objetivo:** Análise da existência / ocorrência de bens culturais nos municípios localizados ao longo do Rio Paraopeba que foram impactados pela lama de rejeitos de mineração decorrentes do rompimento da Barragem de Córrego do Feijão.

2. **Municípios:** São Joaquim de Bicas, Mario Campos, Betim, Igarapé, Juatuba, Florestal, Pará de Minas, Esmeraldas, São José da Varginha, Pequi, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Inhaúma, Paraopeba, Curvelo, Pompéu e Felixlândia.

3. Contextualização

Em 25 de janeiro de 2018 a barragem 1 de rejeitos de minério de ferro da Mina do Feijão da Vale rompeu, deixando um rastro de destruição na cidade de Brumadinho - MG, especialmente na localidade de Córrego do Feijão, Vila Ferteco e bairro Parque da Cachoeira. Além das mortes de funcionários da Vale e de empresas terceirizadas, moradores e visitantes de Brumadinho, a lama soterrou casas, pousadas e sítios, atingiu o rio Paraopeba (um dos afluentes do rio São Francisco), e ainda causa danos ambientais graves.

Em 07/02/2019 este Setor Técnico elaborou a Nota Técnica nº 19/2019 que realizou análise preliminar dos bens culturais possivelmente atingidos pela lama das Barragens I, IV e IV-A na área diretamente atingida pela lama, no território de Brumadinho.

Em 19 de fevereiro de 2019, o Instituto Prístino elaborou o Relatório Técnico referente à localização do patrimônio cultural na área afetada pelo rompimento das Barragens da Mina Córrego do Feijão, Brumadinho/MG.

Em 22/02/2019 este Setor Técnico elaborou a Nota Técnica nº 23/2019 que procedeu à valoração preliminar de danos dos bens culturais nos locais atingidos pela lama de rejeitos de mineração decorrentes do rompimento da Barragem de Córrego do Feijão, no território de Brumadinho .

Em 11/03/2019 este Setor Técnico elaborou a Nota Técnica nº 33/2019 que indicou de medidas de salvaguarda de bens culturais atingidos pela lama de rejeitos de mineração decorrentes do rompimento da Barragem de Córrego do Feijão no município de Brumadinho.

Esta Coordenadoria enviou ofício questionando a existência de bens culturais relacionados ao Rio Paraopeba aos seguintes municípios: São Joaquim de Bicas, Mário



Campos, Betim, Igarapé, Juatuba, Florestal, Pará de Minas, Esmeraldas, São José da Varginha, Pequi, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Inhaúma, Paraopeba, Curvelo, Pompéu e Felixlândia.

O objetivo desta Nota Técnica é levantar os bens culturais afetados e aqueles que estejam relacionados ao rio Paraopeba e que foram afetados nos municípios elencados acima, tendo em vista a contaminação das suas águas devido ao rompimento da Barragem de Córrego do Feijão em Brumadinho.

4. Metodologia:

Foram realizadas diversas pesquisas para elaborar a presente Nota Técnica: documentação enviada pelos municípios acima elencados ao Iepha para fins de pontuação no ICMS Patrimônio Cultural; listagem de bens protegidos até o ano de 2017/exercício 2018 disponibilizada pelo Iepha; e análise das imagens de satélite dos municípios acima elencados. Entretanto, utilizaremos como principal referência para elaboração deste documento, as respostas dos municípios aos ofícios encaminhados por esta Promotoria.

5. Análise Técnica

Grande parte dos municípios pesquisados compõem o Circuito Turístico Veredas do Paraopeba. A Associação do Circuito Turístico Veredas do Paraopeba foi criada em 2001, reativada em 2008 e oficialmente Certificada pelo Governo de Minas Gerais em 2010, integrando desde então à política de desenvolvimento do turismo do Estado de Minas Gerais. O circuito compreende uma região mineira cercada de montanhas, com muitos vales, rios, cachoeiras e água abundante. É ideal para quem gosta do campo, de praticar esportes ligados à natureza ou simplesmente de contemplá-la. Guardião de riquezas históricas, culturais e ambientais do Brasil. Antiga passagem de tropeiros e bandeirantes que cruzaram seus caminhos em busca de riquezas. Possui uma gastronomia diversificada com belos festivais gastronômicos, festival de inverno, encontro de bandas entre outras manifestações culturais¹. Certamente, houve e ainda haverá grande prejuízo as atividades turísticas desenvolvidas na região afetada pelo desastre.

É preciso considerar também as consequências psicológicas do evento sobre a população. Inevitavelmente, as celebrações, as manifestações culturais, os saberes e os modos de fazer sofrerão impactos negativos decorrentes das perdas irreparáveis a que esta comunidade foi submetida.

Baseado nos ofícios encaminhados pelos municípios à CPPC, constatamos que os seguintes municípios informaram que não possuem bens culturais protegidos que sejam relacionados ao Rio Paraopeba e que foram diretamente afetados pelo lançamento de rejeitos de mineração nas suas águas, decorrentes do rompimento da Barragem de Córrego

¹ Fonte: <http://circuitoveredasdoparaopeba.org.br/o-circuito>



do Feijão: Igarapé, Florestal, Pará de Minas, Esmeraldas, Pequi, Fortuna de Minas, Maravilhas, Inhaúma, Curvelo e Pompéu. Entretanto, ressalta-se que esta informação é preliminar, o que não impede que em um momento posterior sejam identificados bens culturais impactados nestas áreas².

Em relação aos demais municípios, constatamos o que se segue:

5.1 - Brumadinho

Por meio de ofício³, a Superintendência Regional do IPHAN em Minas Gerais nos encaminhou a informação de que, até o momento, teria a confirmação de que os sítios "Aqueduto Córrego do Feijão", "Fazenda Recanto" e o "Sítio dos Berros" haviam sido afetados pelo rompimento da Barragem de Corego do Feijão.

Em complementação, em 19 de fevereiro de 2019, foi encaminhado a esta coordenadoria o Relatório Técnico referente à localização do Patrimônio Cultural na área afetada pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego de Feijão, Brumadinho/MG, elaborado pelo Instituto Prístino. Foi levantado, preliminarmente, o total de 12 bens atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, sendo 03 bens edificadas materiais e 09 bens arqueológicos:

- CAE - Centro de Educação Ambiental
- Casa de Hóspedes
- Sítio do Cassiano
- Estrada Cavaleira – OIH65
- Sítio Arqueológico Aqueduto Córrego do Feijão
- Sítio Arqueológico Fazenda Velha
- Sítio Arqueológico dos Berro I
- Sítio Arqueológico dos Berro II
- Sítio Arqueológico Fazenda Recanto I
- Sítio Arqueológico Fazenda Recanto II
- Sítio Arqueológico Samambaia I
- Sítio Arqueológico Samambaia II

Em um momento posterior, o Iphan, através do ofício 856/2019/DIVAP IPHAN-MG, informou que não há bens protegidos pela legislação federal relacionados ao uso do Rio Paraopeba. Entretanto, considera que o evento ocasionou uma ruptura social grande e afetou a vida daqueles que usam o rio e suas atividades diárias.

²Constatamos que muitos dos municípios consultados vem realizando trabalhos relacionados ao programa do ICMS Cultural, entretanto parte deles ainda não realizou o inventário das zonas rurais e, consequentemente, alguns bens ainda não foram identificados e / ou inventariados.

³ Ofício nº 139/2019/DIVAP IPHAN-MG/IPHAN-MG-IPHAN, datado de 31/01/2019.



Em 14/06/2019 esta Promotoria recebeu email acompanhado de relatório de visitaç o do Instituto Inhotim, informando sobre o impacto do rompimento da Barragem na visitaç o do museu. Descreve que logo ap s a trag dia o local ficou fechado por 8 dias e os meses subsequentes, abril e maio, registraram uma queda de 46 % e 39 % respectivamente. Acrescentam que tendo em vista a gratuidade do acesso nas quartas-feiras, somente 45 % destes visitantes s o pagantes. Desta forma, podemos concluir que houve grande preju zo em toda a cadeia relacionada ao turismo no local, tendo em vista que o Instituto Inhotim   a principal atividade tur stica do munic pio.

5.2 - Juatuba

O munic pio, em resposta ao of cio encaminhado pela CPPC, n o responde se h  bens culturais diretamente afetados em decorr ncia do rompimento da Barragem de C rrego do Feij o e a contamina  o das  guas do Rio Paraopeba pela pluma de rejeitos. Entretanto, informa que o munic pio est  inserido no circuito tur stico Veredas do Paraopeba.

Em an lise  s fichas de invent rio enviadas pelo munic pio ao Iepha e  s imagens a reas, este Setor T cnico constatou que o bem cultural inventariado "Pontilh o sobre o Rio Paraopeba", localizado na estrada para Esmeraldas, teve a sua ambi ncia comprometida pela polui  o e turbidez do Rio Paraopeba, causada pelo rompimento da Barragem de C rrego do Feij o.

5.3 - S o Jos  da Varginha

O munic pio, em resposta ao of cio encaminhado pela CPPC, somente informa a respeito dos danos ambientais ocorridos e acrescenta que contratar  empresa para realizar uma an lise t cnica dos danos ocorridos.

5.4 - Papagaios

O munic pio, em resposta ao of cio encaminhado pela CPPC, responde que n o h  bens culturais diretamente afetados em decorr ncia do rompimento da Barragem de C rrego do Feij o e a contamina  o das  guas do Rio Paraopeba pela pluma de rejeitos. Entretanto, acrescenta que a contamina  o do rio trouxe preju zos ao turismo e impacto visual .

5.5 - Paraopeba

O munic pio, em resposta ao of cio encaminhado pela CPPC, informa que n o h  bens tombados ou inventariados relacionados ao uso do Rio Paraopeba mas h  bens de interesse de prote  o, os quais:



1 - “Prainha do Rio Paraopeba” localizada a 28 km da sede do município e a 14 km da comunidade quilombola da Pontinha. Este bem cultural, utilizado como local de turismo e lazer, foi diretamente afetado pela poluição e turbidez do Rio Paraopeba, causada pelo rompimento da Barragem de Córrego do Feijão.

2 - Igreja Nossa Senhora do Rosário localizada na comunidade quilombola da Pontinha, a 14 km das margens do Rio Paraopeba.

Informa que a região está no Plano de Inventário do Município, que está em processo de desenvolvimento.

5.6 - São Joaquim de Bicas

Analisando a listagem de bens inventariados enviada pelo município ao Iepha e, principalmente, a resposta do município ao ofício encaminhado pela CPPC, constatamos que a ambiência dos seguintes bens culturais foi afetada pela contaminação das águas do Rio Paraopeba:

1 - Estação Ferroviária Fecho do Funil (povoado Fecho do Funil) - bem tombado.

2 - Residência localizada na Rua Antônio Souza Nosquese nº 100 (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

3 - Ponte pênsil (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

4 - Comércio localizado na Rua Antônio Souza Nosquese s/nº (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

5 - Residência localizada na rua Antônio Souza Nosquese nº 80 (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

6 - Residência localizada na Rua Antônio Souza Nosquese s/nº (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

7 - Capela São Vicente de Paula (povoado Fecho do Funil) - bem inventariado.

8 - Sede da Fazenda da Mata – Estrada Nossa Senhora da Paz para Fecho do funil, km 03 - bem inventariado.

Apesar de não terem sofrido danos diretos, os impactos ambientais comprometem a leitura espacial e a compreensão de sua identidade cultural. A visitação turística que se fazia no entorno destes bens foi comprometida, prejudicando a promoção turística e a valorização da comunidade local.



5.7 - Mario Campos

O município, em resposta ao ofício encaminhado pela CPPC, informa que com o rompimento da barragem de Córrego do Feijão houve o comprometimento dos seguintes bens culturais:

1 - Casarão Sampaio - bem tombado - Com o bloqueio das estradas advindas da BR 040 que ligavam a região metropolitana de Belo Horizonte a Brumadinho, a principal via de acesso àquele município passou a ser pelo município de Mario Campos. O Casarão Sampaio, bem cultural tombado, situa-se nesta via de acesso e está sendo impactado com o aumento do fluxo viário de veículos leves e pesados, aumentando a vibração e emissão de particulados sobre o referido bem, o que pode afetar sua base estrutural. Além disso, relata que o aumento do tráfego de veículos causa sujeira e insegurança.

2 - Pontilhão - bem de interesse de proteção que integra o inventário municipal. Localizado no bairro Funil, sobre o rio Paraopeba. Interliga o município de Mário Campos a São Joaquim de Bicas.

3 - As águas do Rio Paraopeba eram utilizadas por 50 dos 1500 produtores de hortaliças. As hortas no município são mais do que uma atividade econômica, fazem parte da cultura enraizada na história da cidade, sendo inclusive protegidas pelo Decreto nº 955A de 01 de agosto de 2017. Logo, o rompimento da barragem além de ter gerado os problemas sociais e econômicos, foi extremamente prejudicial no que se refere a questão cultural do município de Mário Campos.

O município informa que foi realizado levantamento de estudos anteriores e documentos sobre o processo histórico do ofício do plantio das hortas, bem como sobre a história da agricultura em Mário Campos. Os testemunhos foram dados por produtores em atuação, bem como com alguns já aposentados, relatando as histórias e experiências referentes ao plantio de hortas como uma tradição familiar que resultou no desenvolvimento econômico, social e de ocupação efetiva do município.

As Hortas Urbanas do município de Mário Campos são espaços de convívio, trabalho e aprendizagem, com um forte potencial sociocultural e de incremento da qualidade de vida dos seus sujeitos, sendo que os resultados de seu plantio são parte essencial da estrutura econômica de Mario Campos. Os espaços utilizados no cultivo estão localizados de forma heterogênea dentro dos limites do município, trazendo consigo a utilização do espaço rural e urbano como ambiente de trabalho, no qual diferentes gerações podem conviver. A maioria dos produtores é composta por agricultores familiares de pequeno e médio porte. A produção ainda é feita de maneira convencional, implementando algumas novas tecnologias para que as plantações sejam cada vez mais agroecológicas.



A cidade tem na agricultura sua principal atividade econômica. Cerca de 30% de todas as verduras consumidas na capital mineira e região metropolitana, principalmente a alface, vem de Mário Campos. Abastece o CEASA além de mercados e restaurantes da região. Produz de modo geral, alface, couve, couve-flor, cebolinha, salsa, brócolis, orapronobis, cheiro verde, taioba, mostarda, acelga, rúcula, agrião, espinafre, repolho, hortaliças não convencionais, além de tomate, chuchu, quiabo, pimentão, cenoura, beterraba, laranja, café, milho, dentro outras. Porém, a Cultura da Alface é o carro-chefe da economia e tem sido cultivada em toda a região do município por mais de sessenta anos.

A grande importância da horticultura em Mário Campos, além de ser sua principal atividade econômica, reside no fato de que esta atividade agrícola passa de geração em geração. E, aliada a esta, passam também os modos de vida, usos e costumes, tecendo a cultura dessa gente e mantendo suas tradições, fés e valores.

A importância do ofício de plantio de hortas para a cidade de Mário Campos transcende a questão da mera prestação do serviço oferecido pelos profissionais. A história e o valor simbólico desse ofício ligam-se a muitas outras históricas individuais – de famílias inteiras e seus descendentes – além de remontar memórias coletivas, aos modos de vida na cidade e às formas de como ela se desenvolveram e passaram de ser um distrito pertencente a Ibirité a ser a cidade de Mário Campos. O modo de plantar e cultivar hortaliças em Mário Campos foi considerado uma forma de cultura, que continua sendo um recurso eficaz na formação do sentido de identidade pessoal e coletiva. Portanto, o registro deste ofício implicou na identificação e valorização de um conjunto de elementos culturais relacionados à prática social incorporada ao modo como “funciona” grande parte da economia da cidade.

O conhecimento deste ofício e seus atores anônimos espalhados pela cidade provocam, portanto, avanços significativos tanto na área do desenvolvimento da cidade, como o que toca à memória histórica desta sociedade e sua consequente valorização, proporcionando novos dados para o reconhecimento da importância do seu passado e do seu contínuo processo de formação de referências e identidades.

Por conseguinte, pode-se afirmar que a história do ofício consente em importante testemunho documental de histórias individuais e coletivas. A atuação dos produtores em seu cultivo conferiu à cidade um traçado urbano único que caracteriza a vocação do local e torna possível que as famílias permaneçam nesta tradição encontrando nela seu sustento, o que foi condição inicial vital para a construção da cidade.

Festas tradicionais relacionadas à agricultura ocorrem no município. Um exemplo, é a Festa do Alface, que ocorre desde o ano de 2013, normalmente no mês de agosto, e tem se destacado como um dos principais eventos culturais e turísticos do município.



O rompimento da barragem afetou diretamente mais de 40 agricultores que tiveram suas atividades suspensas e indiretamente todos os produtores. A agricultura foi prejudicada pela impossibilidade de utilização da água por parte dos agricultores, não possibilitando a irrigação e, conseqüentemente, a produção. Além disso, grande parte dos produtores está estigmatizada pela publicidade negativa. Mesmo os produtores que não utilizavam a água do rio estão tendo problemas de preconceito, pelo medo de contaminação. A publicidade negativa ganhou grande proporção na região, região metropolitana e Ceasa., pois as dúvidas sobre a contaminação da produção do município tem despertado receio do consumidor em adquirir os produtos de Mário Campos, reduzindo drasticamente a procura dos mesmos, trazendo um grande prejuízo aos produtores e criando uma imagem negativa sobre a atividade.

5.8 - Betim

O município, em resposta ao ofício encaminhado pela CPPC, informa que com o rompimento da barragem de Córrego do Feijão houve o comprometimento dos seguintes bens culturais:

1 - Conjunto Urbano da Colônia Santa Isabel - bem tombado pelo município - O rio Paraopeba situa-se nos limites da Colônia Santa Isabel e configurava-se como uma das barreiras naturais para dificultar a fuga dos pacientes da colônia, havendo, inclusive, diversos relatos de afogamentos de pacientes em fuga.

2 - Conjunto paisagístico da Travessia de Balsa do Rio Paraopeba - localizada no Beco entre as ruas Ana Neri e Silva Lima na Colônia Santa Isabel . Foi inventariado pelo município no ano de 2010 com atualização em 2018, devido a sua relevância histórica para a comunidade local. A balsa servia aos internos da Colônia Santa Isabel e seus familiares e antigamente transportava até carros. A antiga barca era a principal ligação entre a Colônia Santa Isabel e a fazenda Caixa Beneficente, ambas separadas pelo Rio Paraopeba. Desta forma, eram baldeados entre as margens do rio pessoas, animais e alimentos produzidos pela fazenda para a subsistência de Santa Isabel. Hoje possui dimensões menores e transporta diariamente um grande número de moradores locais e visitantes de um presídio localizado próximo. Caracterizada pelo deslocamento manual, força braçal da pessoa responsável, guiado por cabos de aço, que impedem que a correnteza do rio leve a balsa.

3 - Desde 2011 a antiga barca relatada acima compõe de forma memorial a tradição do congado da região de Citrolândia. Ela é palco da representação do mito de Nossa Senhora do Rosário onde os congadeiros unificados com suas guardas se enfileiram às margens do Rio Paraopeba cantando e louvando a virgem do Rosário que é trazida das margens de São Joaquim de Bicas até a margem da Colônia pela barca, remontando assim o mito de onde os negros escravos, após aparição de Nossa Senhora do Rosário no mar. Esta manifestação cultural e imaterial é o ponto máximo da irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Colônia Santa Isabel.



5.9 - Felixlândia

1 - Segundo ata do COMPAC datada de 12/03/2019, foram encontrados por geólogos contratados pela Sobrália Empreendimentos, empresa multinacional que pretende construir a PCH Andorinha no município, dois sítios arqueológicos às margens do Rio Paraopeba e que as peças encontradas foram encaminhadas para a USP.

2 - Informam que as maiores belezas naturais do município são os Rios Paraopeba e São Francisco, seus afluentes e lagos que, por sua beleza atraem o turismo, ocasionando o surgimento de várias pousadas e locais de apoio ao turista nas últimas décadas. Citam como exemplo o Distrito de São José do Buruti, onde 70 % das residências são de turistas de BH, e outros povoados que atraem turistas como Praia Nova, Lago dos Cisnes, Estância das Garças, Ilha do Mangabal, Lapoveda, Vilage. A contaminação da água causou desvalorização dos lotes, prejudica o turismo e compromete o sítio paisagístico de toda a orla da represa de Três Marias no distrito de São José do Buruti.

5.10 - Patrimônio espeleológico

Em relação ao patrimônio espeleológico afetado pelo rompimento da barragem de rejeitos de mineração B1, o CECAV informou que, de acordo com o cadastro Nacional de Informações Espeleológicas – CANIE, as cavidades mais próximas à área da barragem B1 são as cavernas MJ-01, MJ-02, MJ-03 e MJ-04. Entretanto, estas estão situadas a montante da barragem e não foram impactadas pelo rejeito da mesma. De acordo com estudos apresentados pela mineradora Vale S.A. para processo de licenciamento ambiental para ampliação de atividades na Mina Córrego do Feijão (Parecer Único Nº 0786757/2018 – SIAM) foram identificadas outras 07 cavidades na região do empreendimento. Estas não estão cadastradas no CANIE, mas, de acordo com os estudos apresentados, também estão localizadas a montante da barragem e, portanto, não teriam sido impactadas por seus rejeitos.

O CECAV ressaltou ainda que no CANIE estão também cadastradas outras quatro cavidades, localizadas nas margens do rio Paraopeba, cerca de 14 Km a jusante do local onde a barragem rompeu e, por isso, apresentam risco potencial de impacto negativo em decorrência da movimentação da pluma de rejeitos. Por este motivo, técnicos do CECAV estiveram na área no dia 05 de fevereiro de 2019 para vistoriar o estado de conservação das referidas cavidades, avaliando se as mesmas sofreram algum tipo de impacto em decorrência do fluxo de rejeitos.

Estas cavernas estão localizadas no limite entre os municípios de Brumadinho e São Joaquim de Bicas, na localidade de Fecho do Funil, sendo elas: Gruta Fecho do Funil I, Gruta Fecho do Funil II, Gruta Fecho do Funil III e Gruta Fecho do Funil IV. Estudos realizados em 2010, para o licenciamento ambiental do Mineroduto da Ferrous Resources do Brasil, calcularam o desenvolvimento linear destas cavidades em 39, 12, 7 e 5 metros



respectivamente. Referências na literatura indicam que estas cavidades já eram conhecidas, ao menos, desde a década de 1930 (IBGE, 1939).

Sobre estas cavidades, o CECAV apresentou as seguintes considerações:

- O nível do rio Paraopeba não sofreu alteração suficiente para atingir o interior das cavidades vistoriadas. Entretanto, observa-se que, sazonalmente, estas cavernas podem ser inundadas pelas águas deste rio, em períodos de cheias. Deste modo, enquanto os rejeitos estiverem passíveis de remobilização pela água, configuram risco potencial de impactos negativos às cavernas, em situações de cheias.

- Contudo, é notório o impacto já ocorrido na área de influência das cavernas pelo derramamento de rejeitos ocorrido, cabendo assim, aos órgãos competentes, a aplicação das penalidades previstas pela legislação vigente, assim como o monitoramento de possíveis impactos oriundos de aumento do nível de água do rio Paraopeba.

6. Conclusões

6.1 - Medidas gerais de mitigação recomendadas (válidas para todos os municípios):

1 - Elaborar plano para reestabelecimento e promoção do turismo nos Municípios inseridos à jusante da barragem rompida e / ou que fazem parte do circuito turístico Veredas do Paraopeba. Como informado, grande parte das atividades desenvolvidas neste circuito são relacionadas ao Instituto Inhotim, à água, contemplação da natureza e prática de esportes, que foram bastante prejudicadas após o rompimento da barragem.

2 – Adoção de medidas para redução da turbidez das águas do Rio Paraopeba e descontaminação das suas águas.

3 - Remoção do rejeito que ainda permanecer nas margens e no leito do rio e tratamento paisagístico das áreas afetadas.

6.2 - Medidas de mitigação recomendadas para Paraopeba

1 - Adoção de medidas para reestabelecer as atividades de lazer e turismo na Prainha do Paraopeba, que prevejam a possibilidade de utilização das águas do rio para banho e utilização nos acampamentos que eram tradicionalmente realizados no local.

2 - O município, com a colaboração da Vale, deve realizar o inventário da região da Comunidade Quilombola de Pontinha, em caráter prioritário, para verificar a existência de bens culturais eventualmente afetados pela contaminação das águas do Rio Paraopeba e se



houve prejuízo às atividades cotidianas daquela comunidade tendo em vista a contaminação das águas.

6.3 - Medidas de mitigação recomendadas para São Joaquim de Bicas (Fecho do Funil)

1 - Adoção de medidas para reestabelecer as atividades de turismo no local.

6.4 - Medidas de mitigação recomendadas para Mario Campos

1 - Oferta aos produtores de hortaliças que foram diretamente afetados de alternativa para irrigação das suas culturas, tendo em vista a contaminação das águas do Rio Paraopeba.

2 - Projeto de promoção da agricultura local (recuperação da imagem), a ser publicada nos principais veículos de comunicação para desconstrução da rotulação negativa dos produtos produzidos no município. O projeto deverá ser construído em parceria com os representantes dos produtores.

3 - Solução viária para desviar o trânsito de veículos que objetivam acessar o município de Brumadinho sem que o trânsito passe pela região central de Mário Campos. Como alternativa, sugerem a pavimentação da avenida Palmeiras que liga as vias estaduais que dão acesso à cidade de Brumadinho.

4 - Realizar vistoria no Casarão Sampaio para verificar a ocorrência de danos no imóvel relacionados à vibração / trepidação causada pelos veículos pesados (trincas, deslocamento de telhas, etc) ou acúmulo de sujeira nas fachadas. Poderão ser utilizados como referência e comparação, os laudos do estado de conservação elaborados para o imóvel para o programa do ICMS Patrimônio Cultural. Caso sejam detectados danos, deverão ser realizadas intervenções para solucioná-los.

5 - Como medida compensatória, caso seja de interesse dos agricultores locais, poderá ser elaborado o Registro das Hortas como patrimônio cultural imaterial do município de Mario Campos, como forma de reconhecimento da importância desta prática para a história e cultura local, valorizando os agentes e estimulando-os a dar continuidade ao seu ofício. Ao mesmo tempo, poderão ser obtidos recursos extras no programa ICMS Cultural. Deverá ser elaborado pela Vale, seguindo a metodologia proposta pelo Iepha.

6.5 - Medidas de mitigação recomendadas para Betim

1 - Análise da ocorrência de danos na balsa que possa ter sido causada pela contaminação das águas por metais pesados. Esta análise deverá ser permanente e, caso ocorram os danos, deverão ser solucionados.



2 - Adotar medidas para possibilitar a manutenção do transporte através da balsa para utilização da mesma nas atividades rotineiras e na realização da festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Colônia

6.6 - Medidas de mitigação recomendadas para Felixlândia

1 – Contratação, pela Vale, de pesquisas arqueológicas a serem desenvolvidas na área dos dois sítios arqueológicos que foram identificados às margens do Rio Paraopeba. Os sítios deverão ser cadastrados junto aos órgãos competentes.

2 - Esforços para reestabelecer as atividades de lazer e turismo nos corpos d'água existentes, que prevejam a possibilidade de utilização das águas para banho, pesca e atividades náuticas que eram tradicionalmente realizadas no local.

3 – Tratamento paisagístico das áreas afetadas.

7. Encerramento:

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

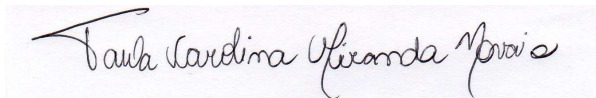
Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.



Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 27713-4



Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público - MAMP 5011
Historiadora



Paula Carolina Miranda Novais
Ministério Público – MAMP 4937
Conservadora Restauradora - Historiadora especialista em Cultura e Arte

